



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.232/2021, DE 29/01/2021.

Altera o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.077/2019, 05/12/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando a necessidade de adequação da estrutura e composição da Comissão Permanente do Plano de Carreira instituída pela Lei Complementar Municipal nº 058/2019.

DECRETA:

Art. 1º - O disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº 3.077/2019, 05/12/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A comissão permanente do sistema de evolução funcional e plano de carreira será composta pelos seguintes servidores: Cleberson Luciano Candido – Procuradoria do Município (Suplente: Luis Gustavo Dias Flauzino); Eduardo Henrique Toledo Xavier – Diretoria de Finanças (suplente: Claudinei Alves Martins); Jéssica da Silva Busch – Contabilidade (suplente: Daniela Marques Antoniollo).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.